



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 46/NUCONT/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 82/2022 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA HZ MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO Nº 60091.000180/2021-12

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº ****670***, expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº *****.452.507-****, de acordo com a Portaria de nomeação nº 1.884/MD, de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência prevista na Portaria DIGER/CENSIPAM/SG-MD nº 3.571 de 29/06/2022, publicada em 04/07/2022, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o parágrafo 8º, alínea d, inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 53 e 61 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar o Reajuste de preços do Contrato nº 82/2022 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE do período compreendido de setembro/2022 a setembro/2023, em conformidade com o descrito na Cláusula Sexta do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor por demanda da contratação após o Reajuste passará de R\$ 6.212,16 (seis mil duzentos e doze reais e dezesseis centavos), para R\$ 6.498,43 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) perfazendo o valor total de R\$ 25.993,72 (vinte e cinco mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

Proposta Inicial							Reajuste 2023 IPCA/IBGE Set/2022-Set/2023 4,6082%		
Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Metragem Total M²	Valor Unitário por M² (R\$)	Quant. Aplicações Anual	Valor por Aplicação (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor do Reajuste por Aplicação (R\$)	Valor por Aplicação Reajustado (R\$)	Valor Total de Aplicações Reajustado (R\$)
Serviço de controle de pragas, desinsetização, desratização e desformigação, com fornecimento dos materiais e dos produtos necessários na execução dos serviços.	M²	11.504	2,16	04	6.212,16	24.848,64	286,27	6.498,43	25.993,72
VALOR TOTAL REAJUSTADO								6.498,43	25.993,72

2.2. Os efeitos financeiros do reajuste dos preços ocorrerão a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da Contratada em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor reajustada desde de 17 de setembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia no valor de R\$ 1.299,69 (um mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total deste instrumento, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 – Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640;

Natureza da Despesa: 33.90.39.78 – Limpeza e conservação; e

Código do Sistema PTA/2023: 115/23 – Controle de pragas (CR-MN).

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 03/11/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6675767** e o código CRC **9169EFD0**.